

Aviso nº 2 2025/2026

AVISO DE ABERTURA – Horário 12
Contratação de Técnico Especializado – Mediador Linguístico e Cultural

Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, informa-se que está aberto o concurso para a contratação de um Técnico Especializado para desempenhar as funções de Mediador Linguístico e Cultural, no Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, durante o ano letivo 2025/2026.

1 Motivo da necessidade:

Suprir as necessidades do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos.

2 Modalidade do contrato:

Contrato de trabalho a termo resolutivo.

3 Número de horas semanais: 18 horas, meio horário.

4 Duração do contrato: a termo, a 31 de agosto de 2026.

5 Locais de trabalho:

Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos.

6 Caracterização das funções:

Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao:

1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias.
2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa.
3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes.
4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes.
5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar.
6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

7. Critérios de recrutamento e seleção obrigatórios:

1. Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
2. Competências linguísticas de português que permitam interagir e comunicar com fluência;
3. Competências linguísticas em, pelo menos, uma língua estrangeira, sendo obrigatório Inglês;
4. Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal.

8. Requisitos de elegibilidade

Os candidatos têm de reunir as seguintes condições:

- Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- Ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes.
- Competências linguísticas de domínio intermédio:
 - da língua portuguesa, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade que torna possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes;
 - e de pelo menos uma língua estrangeira, sendo obrigatório Inglês;

9. Critérios preferenciais de recrutamento

Qualificações

- Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.
- Aptidão pedagógica para a promoção dos valores constitucionais portugueses.
- Experiência no desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa.

Competências sociais e pessoais

- Mediação: capacidade para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes (alunos, professores e famílias), facilitando a comunicação, minimizando mal-entendidos e promovendo o desenvolvimento dos alunos.
- Interculturais: capacidade de entender e respeitar as diferenças culturais e lidar com a diversidade de maneira empática e respeitosa.
- Comunicação: capacidade de comunicar tanto verbalmente como por escrito, com diferentes públicos (crianças, adolescentes, professores, famílias, etc.).
- Sensibilidade social e Empatia, especialmente em momentos de transição ou dificuldades de adaptação.
- Trabalho em Equipa com diversos profissionais dentro da escola e capacidade de agir como parte de uma equipa multidisciplinar que trabalha para a inclusão e o bem-estar dos alunos.
- Flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos

Experiência e motivação

- Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes, e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade.
- Interesse e motivação pelo trabalho nas áreas das Migrações, da Interculturalidade e dos Direitos Humanos, bem como disponibilidade para participar em ações de intervenção cívica, social e de solidariedade.

10. Formalização das candidaturas:

Os candidatos devem concorrer através da aplicação na página da DGAE, na área de Contratação de Escola (SIGRHE - <https://sigrhe.dgae.mec.pt>), devendo também enviar o portefólio para o endereço direcao@aefv.edu.pt, até ao final do **3º dia útil** em que o concurso está aberto indicando o número do horário ao qual se está a candidatar. A candidatura decorre até três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.

11. Critérios e subcritérios de seleção

São critérios objetivos de seleção:

- a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %;
- b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %;
- c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

a. Avaliação do portefólio, com uma ponderação de 30 %:

a) Formação académica na área a que se candidata – 35%:

- Doutoramento - 20 valores
- Mestrado pré- processo de Bolonha - 18 valores
- Pós-graduação - 17 valores
- Licenciatura pré-processo de Bolonha/Mestrado pós-processo de Bolonha - 16 valores
- Outra formação relevante para a área a que se candidata - 14 valores.

b) Formação especializada na área – 35%:

- > 100H – 20 valores
- ≥ 50H – 17 valores
- ≥ 25H – 15 valores
- < 25H – 13 valores
- Sem formação – 10 valores.

c) Projetos desenvolvidos no âmbito das funções a que se candidata – 15%:

- Elevado – de 18 a 20 valores
- Bom – de 15 a 17 valores;
- Suficiente – de 13 a 14 valores;
- Reduzido – de 11 a 12 valores;
- Insuficiente – até 10 valores.

d) Avaliação de desempenho (a melhor avaliação dos últimos 3 anos) – 15%:

- Relevante – 20 valores;
- Adequado/Sem avaliação – 10 valores;
- Inadequado – 0 valores.

b. Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35 %:

- a) Interesse e motivações profissionais – 30%
- b) Capacidade de dinamização de projetos e atividades – 30%
- c) Conhecimentos inerentes à integração plena no ambiente escolar de crianças e jovens cuja língua materna não é o Português – 40%

A convocatória será feita por via telefónica e/ou correio eletrónico. A falta à entrevista determina a exclusão do concurso.

c. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %:

- Mais de 10 anos - 20 valores;
- 6 a 10 anos - 17 valores
- de 1 a 5 anos - 14 valores
- até 1 ano - 10 valores

12. Ordenação dos candidatos:

- a) Os candidatos são primeiro ordenados por ordem decrescente de classificação obtida nos Subcritérios "Avaliação de portefólio" e "Experiência profissional";
- b) Após aplicação dos critérios objetivos de seleção, Número de anos de experiência profissional na área e Avaliação do portefólio, será elaborada lista ordenada de candidatos admitidos e a lista de candidatos excluídos, sendo ambas divulgadas na página da internet do Agrupamento (<https://www.aefv.edu.pt>) e afixadas na escola sede;
- c) Juntamente com a publicitação da lista ordenada de candidatos admitidos e da lista de candidatos excluídos será publicado um calendário para a realização da Entrevista de avaliação de competências;
- d) Os candidatos selecionados para a entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da experiência profissional e das habilitações;
- e) Após a conclusão de todos os métodos de seleção aplicados será publicitada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e submetida à homologação;
- f) Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada.

13. Critérios de Exclusão

- a) Não possuir habilitação académica adequada às funções a que se candidata;
- b) Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo e/ou com dados não comprováveis/incorretos;
- c) Não comparência à entrevista de avaliação de competências;
- d) Não apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional e das habilitações em sede de entrevista;
- e) Não envio, em suporte digital, do Portfólio para o endereço referido, no período de tempo destinado à candidatura;

14. Júri

- O júri será constituído por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.
- O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.
- O júri é nomeado por despacho do Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos.

15. Disposições finais

- a) O currículo, o Portefólio e os comprovativos de tempo de serviço e formação deverão ser enviados, em formato pdf, obrigatoriamente para o endereço direcao@aefv.edu.pt até à data limite fixada na plataforma SIGRHE para o encerramento do concurso, sob pena de exclusão do mesmo.
- b) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em <https://www.aefv.edu.pt>, a lista dos candidatos, relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com a classificação conjunta do portefólio e experiência profissional, bem como a lista de candidatos excluídos, devendo os candidatos consultar a página da escola.
- c) Juntamente com a lista dos candidatos será publicada em <https://www.aefv.edu.pt> a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, que é realizada apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação obtida na alínea anterior.
- d) O candidato selecionado para a entrevista deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- e) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, implicará a exclusão dos mesmos.
- f) A lista ordenada de classificação final será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica do Agrupamento – <https://www.aefv.edu.pt> - no dia seguinte ao dia da realização da última Entrevista de Avaliação de Competências.
- g) O candidato, selecionado na aplicação informática da DGAE, assim que o processo de seleção seja concluído, entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final.
- h) Em situação de empate, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, na ordenação da lista de candidatos admitidos, pela ordem em que se apresentam abaixo:
 - 1º. Candidatos com classificação profissional mais elevada;
 - 2º. Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional;
 - 3º. Candidatos com maior pontuação no critério entrevista;
 - 4º. Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
 - 5º. Candidatos com maior idade.

Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, 4 de setembro de 2025

O Subdiretor

José Manteigas